ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 33 /2019

"INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mangaratiba, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Meio Ambiente no Município de Mangaratiba, a ser comemorada na primeira semana de junho, anualmente.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais (OG), Não Governamentais (ONGs), bem como a iniciativa privada, que busquem viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente.

Art. 3º - A Semana do Meio Ambiente do Município de Mangaratiba, deverá englobar atividades em Defesa do Meio Ambiente, devendo constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba.

Art.4º - Todas as escolas da rede pública do município realizarão, anualmente, nas datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, a atividade denominada "SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE".

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de maio de 2019.

Carlos Alberto Ferreira Graçano
(Charlies da Locadora)
Presidente
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FOLHA
039

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Meio Ambiente foi criado em 15 de dezembro de 1972 na Assembleia Geral das Nações Unidas durante a Conferência de Estocolmo. Foi a partir dessa convenção que se iniciou um movimento mundial para modificar a maneira de utilizar os recursos naturais com a intenção de promover sua preservação.

Esse evento foi o primeiro a reunir representantes de governos e instituições não governamentais de mais de 100 países para discutir questões importantes do meio ambiente, tais como a chuva ácida, a poluição do ar e a preservação dos recursos naturais. A Semana do Meio Ambiente almeja servir de inspiração e orientação à população para a preservação e a melhoria do ambiente humano através da conscientização sobre os temas ambientais.

Assim, o Projeto de Lei tem a finalidade de promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural possibilitando que as atividades sejam realizadas na primeira semana do mês de junho, autorizando, inclusive, a realização de parcerias com a sociedade civil e com a iniciativa privada.

O Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho) é uma data extremamente importante para a conservação da natureza, já que a ascensão de atividades humanas tem ocasionado graves problemas de degradação ambiental.

Diante disso, é fundamental que a sociedade desenvolva mecanismos práticos e efetivos no que tange à busca da conservação e da preservação dos sistemas naturais e que a Semana do Meio Ambiente promova com os cidadãos e alunos da rede municipal de ensino, ações que impactem e conscientizem sobre os males da destruição da natureza e incentive a criação de hábitos que ajudem na preservação do meio ambiente.

Os Poderes Legislativo e Executivo, assim como as instituições devem assumir sua responsabilidade, em conjunto com a população, sobre a preservação do ambiente natural e em defesa da sustentabilidade e da biodiversidade.

"A proteção e o melhoramento do meio ambiente humano é uma questão fundamental que afeta o bem-estar dos povos e o desenvolvimento econômico do mundo inteiro, um desejo urgente dos povos de todo o mundo e um dever de todos os governos."

(Declaração de Estocolmo sobre o ambiente humano - 1972)